



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
3ª Vara Criminal da Comarca de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 980 - Bairro: Saguacú - CEP: 89221902 - Fone: (47) 3130-8736 - Email: joinville.criminal3@tjsc.jus.br

PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0001402-61.2020.8.24.0038/SC

AUTOR: ORIENTAÇÃO TÉCNICA - INSPEÇÃO EM CONTEXTO DE PANDEMIA

AUTO

AUTO DE INSPEÇÃO NO PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE

O Dr. João Marcos Buch, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal e Corregedor do Sistema Prisional da Comarca de Joinville, no uso de sua prerrogativa constitucional irrenunciável, no exercício de suas atribuições legais, inspecionou o Presídio Regional de Joinville, conforme abaixo consignado.

PRESENCAS:

Poder Judiciário:

João Marcos Buch, Juiz de Direito.

Jean André Marx, Assessor Jurídico.

Otávio Augusto Vieira Bomtempo, Técnico Judiciário Auxiliar.

Direção Prisional:

Wellinton dos Santos Lima, Diretor do Presídio.

DATA DA INSPEÇÃO: 14 de dezembro de 2022.

Chegando ao Presídio Regional de Joinville, o MM Juiz foi recepcionado pelo Diretor da unidade, dirigindo-se de imediato até a sala de espera onde visitantes aguardavam para realização de visitas. O MM Juiz conversou rapidamente com os visitantes que lá estavam, ocasião em que estes pontuaram que há dificuldades no procedimento de passagem pelo scanner corporal, além do excessivo tempo de espera para entrar na unidade. Foi relatado pelos visitantes ainda dificuldades no trato com os servidores da recepção, além da existência de problemas para agendamento de visitas sociais e conjugais via telefone. O Diretor anotou as demandas apresentadas e esclareceu que com relação ao scanner corporal, a prévia alimentação do visitante não é proibida, mas sim encorajada, pois não há afetação nas imagens obtidas no aparelho e diminui a incidência de gases no organismo, que surgem da não alimentação por longos períodos. O Diretor informou ainda que caso o visitante seja impedido de entrar, este recebe negativa por escrito, bem como que nada obstante a falta de efetivo para tanto, estudará formas de acelerar o procedimento de entrada dos visitantes. **O MM Juiz destacou que as demandas foram anotadas pelo Diretor e que em razão da recente inauguração de novo pavilhão na unidade, as rotinas internas foram um pouco tumultuadas, mas que tudo está voltando à normalidade e que com a redução da superlotação nas celas, a situação dos presos se tornará menos grave. Em seguida,** o MM Juiz e o Diretor dirigiram-se à sala deste, ocasião em que foi informado ao MM Juiz que 6 servidores estão afastados em razão de contaminação por Covid-19, o que trouxe algumas dificuldades de organização interna. O Diretor informou ao MM Juiz que com a inauguração do novo pavilhão, movimentações de detentos já foram realizadas e a redução da lotação das celas aconteceu, atingindo o número de 12 pessoas por cela em alguns pavilhões e 16 por cela em outros. O Diretor esclareceu também que algumas adequações já foram realizadas nos novos espaços, otimizando o escoamento de água das celas íntimas, bem como que outras ainda serão feitas, à exemplo da instalação de pontos de energia nas celas e conserto do sistema sanitário, corrigindo pontuais entupimentos de vasos sanitários, trabalhos estes que serão realizados com uso da mão de obra de presos "regalias". **O MM Juiz asseverou que a direção deve comunicar permanentemente aos detentos sobre as medidas que estão sendo tomadas para a melhoria das condições da unidade, ao que questionou sobre o fornecimento de água no Presídio.** O Diretor respondeu que novo reservatório com capacidade para 200 mil litros já está em operação, mas que pontualmente ainda existe falta d'água. O Diretor informou ainda que os pertences dos detentos que estejam cadastrados nos respectivos prontuários serão entregues para aqueles que foram trocados de cela, mas que eventuais bens vinculados às celas deverão ter seu destino ajustado entre os próprios detentos. **Em seguida,** o MM Juiz e o Diretor se dirigiram ao novo pavilhão, encontrando no caminho servidores da equipe de saúde, que estavam realizando imunização de reforço contra a Covid-19, ocasião em que estes relataram que muito embora existam 2 celas em

isolamento em razão do novo coronavírus, os sintomas apresentados pelos contaminados são leves. **Após**, chegando ao pavilhão novo, o MM Juiz conversou inicialmente com os detentos que estavam no pátio de visitas sociais, aguardando seus familiares, ocasião em que destacou que o motivo da visita é para tomar conhecimento sobre as condições das instalações e dos detentos ali alocados. O MM Juiz salientou que nada obstante os problemas ocorridos em decorrência das realocações de cela, estes serão resolvidos em breve pela direção, à exemplo da disponibilização de extensão para tomadas de energia, o que o Diretor informou que inclusive já está sendo providenciado. **Os detentos questionaram sobre os equipamentos deixados nas celas antigas, como televisão e ventiladores, tendo o Diretor esclarecido que os pertences que estejam cadastrados nos prontuários dos detentos serão entregues para aqueles que foram trocados de cela, mas que eventuais bens vinculados às celas deverão ter seu destino ajustado entre os próprios detentos.** Durante o diálogo com os detentos, o MM Juiz constatou visualmente a ausência de bebedouro e ventiladores no pátio de visitas, tendo o Diretor informado que a unidade não dispõe dos equipamentos para instalação e que a compra via pecúlio será permitida, mas que paralelamente tentará providenciar ao menos ventiladores para os pátios de visita. Os detentos informaram que faltam cadeiras no pátio de visitas, tendo a direção se comprometido a suprir a falta. Após questionamento dos detentos, o Diretor informou ainda que as celas de visita íntima serão ajustadas, com divisão de uma em duas por parede, para possibilitar mais visitas ao mesmo tempo, haja vista que o tamanho dos espaços assim permite. Sobre o pecúlio, os detentos indicaram que a qualidade dos chinelos é baixa, bem como solicitaram a inclusão de mais alimentos salgados nas listagens no pecúlio. O Diretor se comprometeu a avaliar a melhoria na qualidade dos chinelos constantes no pecúlio, ao que o MM Juiz esclareceu ainda que a ampliação da listagem do pecúlio não é possível, pois a lista é igual para o Estado inteiro e o Diretor não possui autonomia para modificá-la. **Em seguida**, o MM Juiz e o Diretor se dirigiram às celas do novo pavilhão, onde o MM Juiz **conversou com os representantes dos detentos e atendeu demais celas individualmente, recebendo cartas com pedidos, anotando solicitações e tirando dúvidas pontuais.** Do diálogo com os detentos nas celas, foi relatado ao MM Juiz que faltam chinelos nas celas e que as medicações ainda não foram entregues após as realocações para o pavilhão novo. Foi relatada também a falta de ventiladores, ainda não entregues em sua totalidade após as transferências, bem como a deficiência estrutural das novas celas no que toca à fiação elétrica para acionamento dos equipamentos que dependem de energia. Foi relatado igualmente pelos detentos que parte dos livros e materiais de estudo ainda não foram trazidos das celas antigas para as novas, tendo o MM Juiz cobrado que a direção promova a entrega com urgência. Durante o diálogo com as celas, o MM Juiz destacou aos detentos que em razão das realocações, algumas dificuldades se apresentaram, mas que o Diretor está trabalhando na identificação dos erros e não está poupando esforços para corrigi-los e que com o passar do tempo, as coisas retornarão à normalidade. **Por fim, o MM Juiz agradeceu a direção e aos detentos pela recepção e se despediu, ressaltando a importância do diálogo permanente para a solução dos problemas e demandas do Presídio.** Em razão da inspeção, o **MM Juiz determinou fosse requisitado ao Presídio o equacionamento das questões envolvendo:**

(a) entrega dos medicamentos;

(b) instalação de fiação elétrica/fornecimento de extensões;

(c) equacionamento sobre os ventiladores; e

(d) fornecimento de chinelos.

Serve este auto de inspeção como ofício de requisição.

Documento eletrônico assinado por **JOAO MARCOS BUCH, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310037238811v15** e do código CRC **2f0e7d14**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JOAO MARCOS BUCH
Data e Hora: 14/12/2022, às 15:28:53











